



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
VARA ADJUNTA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CANELA/RS**

Processo nº: **9001359-77.2019.8.21.0041** / Autor: **Elisangela Catiane Puncio da Silva e outros** / Réu: **KMV Empreendimentos Imobiliários**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-Line: 03.08.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-Line: 10.08.22, das 09:00 até às 15:00.

Local: Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Vancarlo André Anacleto**, Juiz de Direito da Vara Adjunta do Juizado Especial Cível da Comarca de Canela/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supra citado, o bem penhorado a seguir relacionado.

A FRAÇÃO IDEAL DE 0,0031 no TERRENO URBANO, com uma área de 20.899,00 m², denominado Área 02, localizada na Rua Dr. Ruy Vianna Rocha, lado par, distando 219,95 m do alinhamento da Rua Otaviano do Amaral Pires, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao noroeste, com a Rua DR RUY VIANNA ROCHA, onde mede 174,90m; pelos fundos, ao leste, com terras de Luciano Roos Schafer, onde mede 87,20m; por um lado, ao nordeste, com a área 01 de propriedade de Colombo e ATZ Ltda, por dois seguimentos da reta, onde a primeira mede 83,40m e a segunda mede 59,25m; e, por outro lado, ao sul, com terras de Colombo e ATZ Ltda, onde mede onde 186,45m. Quarteirão parcial formado pelas Ruas Dr. Ruy Vianna Rocha, Otaviano do Amaral Pires e Homero Pacheco. Sobre o refendo terreno será construído o “Residencial Ilse Schafer”, situado na Rua DR. RUY VIANNA ROCHA, do qual fará parte do BLOCO B - Localiza-se junto à divisa sudoeste do terreno, sendo o segundo no sentido noroeste-sudeste a partir da referida divisa, o Apartamento 107B: Unidade habitacional localizada no Pavimento Térreo, no alinhamento das fachadas externas Nordeste e Noroeste, a quarta de Sudeste para Noroeste a partir da fachada externa Nordeste, com área real total de 59,89m², área real de uso comum do 6,64m², área real privativa de 53,25m², com a fração ideal de terreno de 0,0031 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Ônus: nada consta. Matrícula nº 19.462 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Canela/RS. Avaliação: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, os bens serão vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior ao correspondente a 50% de cada avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lances parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista e o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os

bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUIZ: **Dr. Vancarlo André Anacleto**. Em 18 de maio de 2022.

Dr. Vancarlo André Anacleto,
Juiz de Direito

